



INT_EVORA/2026/5509

Relatório Avaliação do Direito de Oposição 2021

UPAMO - ELSA COUTO

ÉVORA

Câmara Municipal



Índice

1. Introdução	2
2. Reuniões Públicas de Câmara e da Assembleia Municipal de Évora em 2021	2
3. Titulares do Direito de Oposição em 2021	4
4. Avaliação do Direito de Oposição – 2021	5
4.1. Direito à Informação	5
4.2. Direito de Consulta Prévia	8
4.3. Direito de Participação	8
4.4. Direito de Depor	9
5. Conclusão	9

Abreviaturas Utilizadas:

AME	Assembleia Municipal de Évora
CME	Câmara Municipal de Évora
RADO	Relatório Avaliação do Direito de Oposição
RPC	Reunião Pública de Câmara

1. Introdução

A Lei nº 24/98 de 26 de maio, aprovou o Estatuto do Direito de Oposição. Conforme estipulado no artigo 1º, é assegurado às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais de natureza representativo, nos termos da Constituição e da Lei.

Os artigos 4º, 5º, 6º e 8º, asseguram que os titulares do direito de oposição têm direito à Informação, direito de consulta prévia, direito de participação e direito de depor.

De acordo com o nº 1 do artigo 10º, os órgãos executivos das autarquias locais elaboram até ao final de março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da referida lei.

Face ao exposto, com a apresentação deste Relatório pretendemos fazer a avaliação do Estatuto do Direito de Oposição no ano de 2021.

2. Reuniões Públicas de Câmara e da Assembleia Municipal de Évora em 2021

A Câmara Municipal de Évora é constituída pelo Presidente e mais 6 Vereadores e a Assembleia Municipal de Évora é constituída por 21 membros eleitos e pelos 12 Presidentes das Juntas e/ou União das Freguesias, 33 membros no total.

O ano de 2021, contemplou dois mandatos: o período final do mandato 2017/2021 (de janeiro a setembro de 2021 – tomada posse dos novos eleitos decorreu em 15/10) e o período inicial do mandato 2021/2025 (de 15/10 a dezembro de 2021).

Em 26/09/2021 realizaram-se as eleições autárquicas. Em 15/10 no Salão Nobre dos Paços do Concelho, tomaram posse os novos membros da AME, o Presidente da Câmara e os restantes membros do executivo municipal, para o mandato 2017-2021.

No mandato 2017/2021, o Presidente da Câmara, Carlos Pinto de Sá, os Vereadores João Rodrigues (Vice-Presidente), Sara Fernandes e Eduardo Luciano, eleitos pela CDU, asseguraram todos os pelouros do Município. Em 26/07/2019 faleceu o Vice-Presidente, João Rodrigues. Em RPC de 31/07/2019, tomou posse como Vereador, Alexandre Varela e em RPC de 14/08/2019 foram atribuídos pelouros ao Vereador A. Varela e a Vereadora Sara Fernandes foi nomeada Vice-Presidente.

O calendário das reuniões de Câmara de 2021, de janeiro a setembro, foi aprovado em RPC de 16/12/2020. Em RPC de 20/10/2021 foi aprovado o calendário das reuniões de Câmara até dezembro de 2021.

No ano de 2021, foram realizadas 24 Reuniões de Câmara, todas ordinárias. No que respeita ao mandato 2017/2021, foram realizadas 18 reuniões de Câmara (13/01, 27/01, 10/02, 24/02, 10/03,

24/03, 07/04, 05/05, 19/05, 02/06, 16/06, 30/06, 14/07, 28/07, 11/08, 25/08, 08/09, 22/09) e no mandato 2021/2025 foram realizadas 6 reuniões de Câmara (20/10, 27/10, 11/11, 24/11, 09/12, 22/12.).

Em 2021, e no que respeita à Assembleia Municipal de Évora registaram-se cinco reuniões ordinárias (26/02, 23/04, 25/06, 30/09, 28/12), 2 extraordinárias – 15/10 (tomada posse novos órgãos autárquicos) e 26/11 – Eleição de representantes da Assembleia Municipal em instituições/órgãos.

O Regimento da Câmara Municipal de Évora no mandato 2021/2025 foi aprovado em RPC de 10/11/2021. De acordo com o Regimento aprovado, as reuniões de Câmara realizaram-se quinzenalmente, às quartas-feiras, das 15 h às 18 h. A ordem de trabalhos e os assuntos a deliberar foram enviados com uma antecedência de 5 dias (embora o Regimento refira uma antecedência mínima de 3 dias úteis sobre a data de início da reunião). O período de intervenção e esclarecimento do público decorreu a partir das 18h (embora o Regimento referisse o período entre as 18h30m e as 19h). Qualquer eleito pode solicitar o adiamento da deliberação se considerar ter necessidade de usar o tempo legal de apreciação das propostas apresentadas.

As reuniões extraordinárias da Câmara foram consensualizadas com os eleitos da oposição (dia e hora).

Juntamente com a Ordem de Trabalhos são enviados todos os documentos que habilitem o Presidente e os Vereadores a participar na discussão das matérias dela constantes. As caixas relativas aos processos urbanísticos também são disponibilizadas para consulta dos eleitos em local específico das instalações Municipais (DGU – edifício do Parque Industrial) para consulta.

Ambos os Regimentos estabelecem que no período antes da Ordem do Dia, devem ser incluídos prestação de informações ou esclarecimentos dos membros da Câmara Municipal e respostas às questões anteriormente colocadas pelo público, em reuniões anteriores, e que não tenham sido esclarecidas nesses momentos.

Em ambos os mandatos, o Presidente solicitou que lhes fossem delegadas apenas algumas das competências delegáveis, no sentido de melhorar o serviço à população. Assim, assuntos que poderiam ser delegados no Presidente da Câmara mantêm-se na Câmara permitindo a apreciação dos mesmos. Os Presidentes delegaram nos Vereadores com Pelouros as competências relacionadas com os pelouros que podem ser delegadas e/ou subdelegadas.

Em ambos os mandatos, foram disponibilizadas instalações para cada representante/grupo político representado na Câmara Municipal, com chaves de acesso e respetivos equipamentos, acesso à rede digital interna do Município, acesso a todas as instalações municipais e respetivos funcionários, devendo contactar previamente o eleito responsável pelo Pelouro. Foi também escolhido e divulgado pelo Município, dias e horas de atendimento dos eleitos sem pelouros atribuídos.

3. Titulares do Direito de Oposição em 2021

Relativamente ao final do Mandato 2017/2021, o PCP-PEV (CDU) é o único partido representado na Câmara com pelouros e poderes delegados, pelo que nos termos da Lei nº 24/98 de 26 de maio, são titulares do direito de oposição:

- 1) O Partido Socialista (PS) representado na Câmara Municipal com 2 vereadores e na Assembleia Municipal com 13 eleitos, dos quais 6 Presidentes de Juntas de Freguesia;
- 2) O PPD-PSD, representado na Câmara Municipal com 1 vereador e na Assembleia Municipal com 3 eleitos;
- 3) O CDS-PP/MPT/PPM, representado na Assembleia Municipal com 1 eleito (sem representação na Câmara Municipal).
- 4) O Movimento Machede – Movimento Popular Independente (MMPI) com 1 representante na Assembleia Municipal de Évora, o Presidente da Junta Freguesia N^a Sr^a Machede (sem representação na Câmara Municipal).
- 5) O Bloco de Esquerda com 1 representante na Assembleia Municipal de Évora (sem representação na Câmara Municipal).

Relativamente ao início do Mandato 2021/2025, o PCP-PEV (CDU) é o único partido representado na Câmara com pelouros e poderes delegados, pelo que nos termos da Lei nº 24/98 de 26 de maio, são titulares do direito de oposição:

- 1) O Partido Socialista (PS) representado na Câmara Municipal com 2 vereadores e na Assembleia Municipal com 13 eleitos, dos quais 6 Presidentes de Juntas de Freguesia;
- 2) O PPD-PSD/CDS-PP/PPM, representado na Câmara Municipal com 2 vereadores e na Assembleia Municipal com 5 eleitos, 1 dos quais Presidente de Junta de Freguesia;
- 3) O Partido Movimento Cuidar de Évora, representado na Câmara Municipal de Évora com 1 eleito e na Assembleia Municipal com 3 eleitos;
- 4) O Movimento Machede – Movimento Popular Independente (MMPI) com 1 representante na Assembleia Municipal de Évora, o Presidente da Junta Freguesia N^a Sr^a Machede (sem representação na Câmara Municipal).
- a. O Bloco de Esquerda com 1 representante na Assembleia Municipal de Évora (sem representação na Câmara Municipal).
- 5) O Movimento Independente de Coesão Azarujense (MICAZA) com 1 representante na Assembleia Municipal de Évora, o Presidente da Junta de Freguesia da Azaruja; (sem representação na Câmara Municipal).
- 6) O Partido CHEGA, representado na Assembleia Municipal com 1 eleito (sem representação na Câmara Municipal).

4. Avaliação do Direito de Oposição – ano de 2021

4.1. Direito à Informação

No artigo 4º da Lei nº 24/98 de 26 de maio, estabelece-se que os titulares do direito de oposição têm o direito de ser informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade. As informações devem ser prestadas diretamente e em prazo razoável aos órgãos ou estruturas representativas dos partidos políticos e demais titulares do direito de oposição.

Apresenta-se em anexo quadro resumo com as reuniões públicas de Câmara de 2021:

Data	Sessão	Deliberações Reuniões Públicas de Câmara 2021					
		Não Aprovação	U	Votação por Maioria - assuntos		Total	U %
13/01/2021	ordinária	0	83	1	Projeto Reabilitação do Antigo Matadouro Évora/1ª fase	84	98,8%
27/01/2021	ordinária	0	72	1	Concurso Público - Empreitada Requalificação Largo N.º Sr.ª Conceição	73	98,6%
10/02/2021	ordinária	0	67	1	9º Relatório Semestral do Plano de Saneamento Financeiro - dez. 2020	68	98,5%
24/02/2021	ordinária	0	53	1	Projeto Requalificação da Ludoteca	54	98,1%
10/03/2021	ordinária	0	98	0		98	100,0%
24/03/2021	ordinária	0	84	0		84	100,0%
07/04/2021	ordinária	0	50	2	Proposta de não realização da Feira S. João devido à pandemia; União de Resistentes Antifascistas Portugueses (URAP) - apoio financeiro	52	96,2%
05/05/2021	ordinária	0	81	0		81	100,0%
19/05/2021	ordinária	0	137	0		137	100,0%
02/06/2021	ordinária	0	84	0		84	100,0%
16/06/2021	ordinária	0	68	1	Prestação de Contas 2020	69	98,6%
30/06/2021	ordinária	0	93	0		93	100,0%
14/07/2021	ordinária	0	93	0		93	100,0%
28/07/2021	ordinária	0	100	1	Revogação Contrato Empreitada "Via de Cintura/Ramo Nascente" deliberado em 2011	101	99,0%
11/08/2021	ordinária	0	76	2	Prestação de Contas Consolidadas - Relatório de Gestão Consolidado de 2020; 10º Relatório Semestral do Plano Saneamento Financeiro - junho 2021	78	97,4%
25/08/2021		0	82	0		82	100,0%
08/09/2021		0	64	0		64	100,0%
22/09/2021		0	121	0		121	100,0%
20/10/2021		0	3	0		3	100,0%
27/10/2021		0	113	0		113	100,0%
11/11/2021		0	97	2	Alteração ao Regimento da Câmara Municipal; Programa Municipal de Apoio à Melhoria das Instalações Desportivas	99	98,0%
24/11/2021		0	114	0		114	100,0%
09/12/2021		0	89	1	IMI 2022	90	98,9%
22/12/2021		0	111	0		111	100,0%

0

2033 13

2046 99,36

Foram consideradas as deliberações tomadas no período da ordem do dia, excluindo a aprovação da ata em minuta e processos disciplinares. Registaram-se 2046 deliberações em RPC, todas aprovadas, das quais 2033 (99,4 %) foram aprovadas por unanimidade (coluna U) e 13 foram aprovadas por maioria.

Fazendo uma análise por mandato, constata-se que nas 18 reuniões de Câmara do Mandato 2017/2021, 99,3 % das deliberações foram tomadas por unanimidade e 0,7 % por maioria. Nas 6 reuniões realizadas em 2021, do mandato 2021/2025, 99,4% dos assuntos foram deliberados por unanimidade e 0,6 % por maioria.

Quando os Vereadores da oposição consideraram precisar de mais tempo para analisar e tomar posição sobre as propostas e sempre que as mesmas foram consideradas mal instruídas ou com documentação em falta, sendo compatível com os prazos de resposta da Câmara, as propostas foram retiradas e, no segundo caso, enviadas aos serviços para melhorar a respetiva informação.

Alguns assuntos, antes de serem enviados, para deliberação à Reunião Pública de Câmara, foram previamente concertados e ou alvo de negociação com todos os eleitos, como por exemplo o Orçamento, etc.

Em ambos os mandatos, o Presidente da Câmara abordou e informou os restantes eleitos sobre os assuntos fundamentais para o desenvolvimento do Concelho, nomeadamente; ponto situação COVID, candidatura a Capital Europeia da Cultura, etc. Toda a informação é incluída em ata da referida reunião e disponibilizada no Portal do Município, bem como todas as moções e outras informações aprovadas no período antes da ordem do dia.

Relativamente à Assembleia indicamos no quadro seguinte, relativamente a todas as reuniões, o nº de assuntos para tomada de conhecimento da Assembleia e as deliberações por unanimidade e por maioria.

Reuniões da Assembleia Municipal de Évora em 2021

Data	Sessão	Deliberações AME (assuntos do período de Ordem do Dia, propostos pela CME)							Total	U - %
		TC	Não aprov.	U	Votação por Maioria - Assunto					
26/02/2021	ordinária	2		1	2	9º Relatório Semestral do Plano de Saneamento Financeiro/Dez 2022; proposta de alteração do Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento.			5	20,00
23/04/2021	ordinária	1		4	0				5	80,00
25/06/2021	ordinária	2		7	3	Prestação Contas 2020; Acordo de Regularização dívida/ Cessão de Créditos da AdVT ao Banco Europeu de Investimentos (BEI); Regulamento de Atribuição de Habitações da Habévora, EM em Regime de Arrendamento Apoiado.			12	58,33
30/09/2021	ordinária	1		1	2	Prestação de Contas Consolidadas/Relatório de Gestão Consolidado do Município de Évora 2020; 10º Relatório Semestral do Plano de Saneamento Financeiro/junho 2021.			4	25,00
15/10/2021	extraordinária	Tomada Posse Novos Eleitos Municipais								
26/11/2021	extraordinária	Eleição de Membros da AME para participação em vários órgãos/entidades								
28/12/2021	ordinária	2		5	4	IMI 2022; Derrama 2022; Participação Variável IRS - 2022; Abertura de Concurso, Constituição de Direito de Superfície para Construção e Exploração de Estádio de Futebol em parcela de terreno municipal sito em Évora.			11	45,45
Notas:		8		18	11				37	48,65
(1) - TC - Tomar Conhecimento; U - aprovações por unanimidade										

Relativamente à Assembleia indicamos no quadro anterior, relativamente a todas as reuniões, o nº de assuntos para tomada de conhecimento da Assembleia e as deliberações por unanimidade e por maioria.

Relativamente à Assembleia Municipal e, no que respeita às deliberações propostas pela Câmara Municipal, constatou-se que 62% das propostas para deliberação foram aprovadas por unanimidade e 37,9 % aprovadas por maioria. Apontam-se no quadro anexo as questões que foram aprovadas por maioria.

Fazendo uma análise por mandato, constata-se que nas 4 reuniões ordinárias correspondentes ao mandato 2017/2021, 65% das deliberações correspondem a assuntos aprovados por unanimidade e 35% correspondem a assuntos aprovados por maioria. Na 5ª reunião ordinária da AME, corresponde ao mandato 2021/2025, 55,6% das deliberações foram tomadas por unanimidade e 44,4% por maioria.

No que respeita ainda à Assembleia Municipal, é presente nas reuniões ordinárias, nos termos da Lei, informação detalhada sobre a atividade municipal, situação financeira do Município e os processos judiciais em que é parte.

Por último, constatou-se que, tal como em anos anteriores e posteriores, foram apresentados em detalhe os principais projetos em Reunião Pública de Câmara. Também todos os relatórios elaborados pelos serviços sobre importantes iniciativas municipais foram submetidos à Reunião de Câmara para conhecimento.

Toda a informação é disponibilizada no Portal do Município e nas redes sociais do Município.

4.2. Direito de Consulta Prévia

No artigo 5º da Lei nº 24/98 de 26 de maio, estabelece-se que os titulares do direito de oposição têm o direito de consulta prévia e, têm o direito de ser ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade.

Em ambos os mandatos, relativamente à elaboração de Opções do Plano e Orçamento, as forças políticas foram consultadas e convidadas a apresentar propostas no âmbito da elaboração dos documentos. Também noutros assuntos esta metodologia foi aplicada.

Relativamente aos assuntos para as reuniões quer da Reunião Pública de Câmara quer da Assembleia Municipal de Évora, foram disponibilizados aos vereadores da oposição com a antecedência prevista na Lei e no Regimento, permitindo uma apreciação atempada dos mesmos.

4.3. Direito de Participação

No artigo 6º da Lei nº 24/98 de 26 de maio, estabelece-se que os titulares do direito de oposição têm o direito de se pronunciar e intervir sobre quaisquer questões de interesse público relevante, bem como o direito de presença e participação em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem.

Foi assegurado aos titulares o direito de participação, mediante admissão dos respetivos pedidos de informação, moções, requerimentos, etc.

Foi assegurado o acesso/participação a quaisquer atos públicos e iniciativas da Câmara e de outras entidades e a possibilidade de intervir, a todos os eleitos quer da Câmara Municipal quer da Assembleia Municipal de Évora. As informações sobre os eventos são divulgadas na Reunião Pública de Câmara e/ou através de envio de convites diretos.

Relativamente a alguns assuntos – Orçamento, por exemplo – foram consensualizadas posições, antes da apresentação das respetivas propostas em Reunião de Câmara Municipal. Em Cerimónias Formais, os eleitos sem pelouro, participaram com comunicações, quando tal se justificou.

4.4 Direito de Depor

No artigo 8º da Lei nº 24/98 de 26 de maio, estabelece-se que os partidos políticos da oposição têm o direito de, através de representantes por si livremente designados, depor perante relatórios, inquéritos, inspeções sindicâncias ou outras formas de averiguação de facto sobre matérias de relevante interesse nacional, regional ou local.

No ano de 2021, este direito não foi exercido pois não se registou qualquer situação tipificada na legislação.

5. Conclusão

Conforme explicitado nos pontos anteriores, a Câmara Municipal respeitou em 2021, em ambos os mandatos, o estatuto do direito de oposição, tendo sido asseguradas as condições adequadas ao cumprimento dos direitos e garantias dos titulares do direito de oposição, contribuindo desta forma para o reforço da participação democrática nos Órgãos do Município de Évora.

Para além dos outros direitos estabelecidos na Lei nº 24/98 de 26 de maio - informação, participação e depor nos termos do nº 3 do artigo 10º da referida Lei, os titulares do direito de oposição têm o direito de pronuncia sobre os relatórios de avaliação do estatuto do Direito de Oposição, bem como de solicitar a discussão pública dos mesmos. Assim, o presente relatório será enviado aos titulares do Direito de Oposição para que, no prazo de 10 dias, se possam pronunciar sobre o mesmo. Estipula o nº 3 do artigo 10º, que a pedido de qualquer dos titulares do direito de oposição podem os relatórios e respostas ser objeto de discussão pública na correspondente assembleia.

Évora, 10 de julho de 2026

O Presidente da Câmara

Carlos Zorrinho